



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 29/ACAD-RE/UFFS/2026

AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE – DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO – BIÊNIO 2027/2028

A Coordenação Acadêmica e o Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do *Campus* Realeza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais torna público o presente Edital, que estabelece regras relativas às inscrições para o afastamento para capacitação docente para o biênio 2027/2028, bem como critérios para a classificação das solicitações.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo geral do presente Edital é atender o disposto pela Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022 e pelo Ofício-Circular Nº 1/2026 - CPPD, de 22 de maio de 2026, em relação ao recebimento e classificação das solicitações de afastamento para capacitação, com vistas à elaboração do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) do *Campus* Realeza para o biênio 2027/2028.

1.2 São objetivos específicos do PIACD do *Campus* Realeza:

- i. fomentar a qualificação dos docentes do *Campus* para o exercício pleno de suas atividades acadêmicas;
- ii. melhorar as condições dos cursos de graduação ofertados no *Campus*, seja pela qualificação de seu corpo docente, seja pela qualificação dos processos pedagógicos a que estão os docentes diretamente envolvidos;
- iii. aumentar a qualidade associada às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no *Campus*;
- iv. capacitar novos doutores e pós-doutores a fim de implantar novos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu no *Campus* Realeza, bem como melhorar constantemente os conceitos de avaliação dos cursos que estiverem em funcionamento.

2. DO PLANO DE AFASTAMENTO PARA PROPONENTES E DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Realeza será composto por:

- i. apresentação geral;
- ii. diagnóstico da capacitação docente no *Campus*;
- iii. necessidades e prioridades de capacitação;
- iv. critérios e modalidades para afastamentos adotados;
- v. detalhamento do período, e ocupação das vagas para afastamentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

2.2 O presente Edital visa a definição do item v, pois através da inscrição dos docentes neste Edital, será possível definir os afastamentos para doutorado e pós-doutorado dentro do limite de vagas do *Campus* Realeza.

3 DAS VAGAS PARA AFASTAMENTO

3.1 Considerando a Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022, que limita o número de afastamentos simultâneos para capacitação (doutorado e pós-doutorado) e a Lei Nº 12.425, de 17 de Junho de 2011, que limita o número de contratação de professores substitutos em instituições federais de ensino, por decisão tomada em reunião conjunta do NPPD e Coordenação Acadêmica, realizada em 4 de agosto de 2026, ficam limitadas a **8 (oito)** vagas por ano para afastamento para doutorado e pós-doutorado, tolerando-se até 10 (dez) afastamentos simultâneos.

3.2 Considerando o fluxo de saídas e retornos, o presente Edital coloca em concorrência 14 (**quatorze**) vagas de afastamento (**Anexo I**), sendo:

- i. duas (02) vagas para doutorado;
- ii. doze (12) vagas para pós-doutorado.

3.3 Caso as vagas de doutorado (Item i) não sejam utilizadas, as mesmas serão remanejadas para vagas de pós-doutorado (Item ii).

3.4 Das vagas de doutorado (Item i), as **duas** serão destinadas para novos afastamentos. Conforme Artigo 12º, item 2, da Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022, há a reserva de 30 meses para o afastamento para o doutorado, mais uma possível prorrogação de 12 meses. Um afastamento de 24 meses não é suficiente para cumprir, em um único PIACD, os 30 meses que a resolução garante, e não se encaixa, integralmente, no período de prorrogação, de modo que um segundo afastamento para doutorado, imediatamente posterior ao do PIACD anterior, é possível ignorando-se o interstício institucional, desde que este segundo afastamento para doutorado cumpra os requisitos da Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022, ou seja, 6 meses de novo afastamento e outros 12 meses de possível prorrogação, totalizando até 18 meses de afastamento, e não 24 meses. Caso o docente com afastamento para doutorado aprovado no último PIACD tenha a intenção de prorrogar o seu afastamento, uma vaga de doutorado deverá ficar reservada para este fim. Nesse caso, restariam 6 meses dos 24 meses previstos, e estes podem ser convertidos em uma nova vaga de pós-doutorado, de 12 meses, no Cadastro Reserva, desde que a percentagem total dos afastamentos não supere 20% e o retorno desse afastamento se encerre até o final da vigência desse PIACD.

3.5 Este Edital não trata da prorrogação dos doutorados em andamento, apenas reserva as vagas, pois estes devem seguir os critérios de prorrogação definidos pela Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022.

3.6 Cada vaga de doutorado e pós-doutorado possui uma previsão de início de afastamento (fevereiro ou agosto de 2027 ou 2028), sendo até 24 meses a duração do afastamento para doutorado e 12 meses para pós-doutorado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

3.7 Os candidatos selecionados poderão escolher a vaga e mês de saída (fevereiro ou agosto de 2027 ou 2028) de acordo com sua ordem de classificação nas datas estipuladas no cronograma deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no seguinte endereço eletrônico: <https://tinyurl.com/piacd-2728>

O endereço possui a **ficha de inscrição**, sendo necessário anexar o seguinte documento:

- i. **Ficha de Desempenho** com os itens para pontuação (Modelo – Anexo a este Edital).

As informações apresentadas na Ficha de Desempenho deve ser coerentes com os **Memoriais Descritivos** envolvendo os anos de 2024 e 2025, os quais serão usados na conferência desta. Ainda, no Formulário disponível no endereço eletrônico supracitado há um campo para apresentação de justificativa do proponente à vaga para o afastamento, conforme as finalidades do Artigo 3º da Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022.

4.2 Aos docentes que tiveram afastamentos para tratar de assuntos particulares, tratamento de saúde e licença gestante superior a 3 meses nos anos de 2024 ou 2025, possibilita-se a utilização do(s) Memoriais Descritivos do ano acadêmico de 2023. Portanto, caberá ao docente na situação descrita acima, escolher entre as três possibilidades (2021 e 2023, 2022 e 2023, 2024 e 2025), qual será utilizada para cálculo da pontuação de desempenho.

4.3 Em consonância com os Itens VI e VII do Art. 16 da Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022, poderão submeter inscrição (doutorado e pós-doutorado) os docentes que atenderem aos seguintes aspectos:

VI - o solicitante de afastamento para realização de programas de mestrado e doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, licença para capacitação ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

VII - o solicitante de afastamento para realização de programas de pós-doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

4.4 O presente edital possui o seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	17/08/2026
Submissão das propostas	de 17/08 a 08/09/2026
Divulgação do resultado provisório	18/09/2026
Data para apresentação de recursos	21/09/2026
Divulgação do resultado final	23/09/2026
Período para escolha de vagas	de 24/09 a 02/10/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

Homologação do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do <i>Campus</i> pelo Conselho de <i>Campus</i>	Até 30/10/2026
---	-----------------------

5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

5.1 Constituem-se em critérios para seleção dos pedidos de afastamentos para doutorado e pós-doutorado:

- Data do último afastamento (caso houver) pela UFFS;
- Pontuação de Desempenho.

5.2 Haverá uma **listagem de classificação única** ranqueada pela **Pontuação Final P**, dada pela equação

$$P = 0.2 * p + 0.8 * p * t,$$

em que **p** é a **pontuação de desempenho** e **t** é o tempo, em anos completos, do último afastamento, ou o tempo de exercício na UFFS, caso não tenha ocorrido nenhum afastamento.

5.3 Para que as atividades administrativas inerentes ao funcionamento dos cursos não seja comprometida, estabelece-se o limite de **três** docentes afastados simultaneamente por curso, considerando-se apenas os docentes do domínio específico.

5.4 A **pontuação de desempenho** do candidato será computada de acordo com os itens constantes no Anexo II da Resolução Nº 239/CONSUNI/UFFS/2026.

5.5 Para a **pontuação de desempenho** serão utilizados os Memoriais Descritivos, conforme itens **4.1** e **4.2**.

5.6 A **pontuação de desempenho** será calculada de acordo com o preenchimento da **Ficha de Desempenho** entregue pelo candidato no ato da inscrição.

5.7 A Coordenação Acadêmica e o NPPD não aceitarão documentação complementar ao descrito nos itens **5.5** e **5.6**.

5.8 Persistindo o empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas elas, a proposta é que o desempate seja feito em concordância com o Artigo 6º da Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022, a saber,

- maior tempo de vínculo ininterrupto na carreira do Magistério Superior Federal na UFFS, contabilizado em dias, a partir da data de entrada em exercício na UFFS;
- maior tempo de vínculo ininterrupto na carreira do Magistério Superior Federal, contabilizado em dias, a partir da data de entrada em exercício;
- estar aprovado em programa de pós-graduação;
- maior idade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

5.9 Fica reservado o direito à Coordenação Acadêmica e ao NPPD de solicitação de esclarecimento ao proponente sobre as informações por ele prestadas no âmbito da inscrição a este Edital.

6. DA DESISTÊNCIA, APROVEITAMENTO E NÃO OCUPAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

6.1 Em casos de desistência e de não ocupação/aproveitamento de vagas disponíveis, será oportunizado o afastamento ao próximo candidato subsequentemente da lista de classificação geral única, que funcionará como uma lista de **Cadastro Reserva**, até que esta se esgote.

6.2 A escolha da vaga pelo candidato selecionado se dará pela ordem de classificação. Assim, um candidato selecionado deverá escolher, conforme sua ordem de classificação, entre as possíveis vagas para a capacitação. Ao candidato do Cadastro Reserva classificado por conta de desistência, será disponibilizada especificamente a vaga do desistente, não cabendo escolha nesse caso.

6.3 A não utilização da vaga de doutorado, bem como a não possibilidade de prorrogação dos afastamentos de doutorado em curso (PIACDs anteriores), possibilita o remanejamento para vagas de pós-doutorado. Ressalta-se, que uma vaga de doutorado (24 meses) será convertida em duas vagas para pós-doutorado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

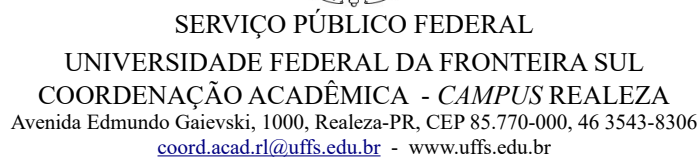
7.1 Após o retorno do afastamento de doutorado e/ou pós-doutorado, recomenda-se que o docente passe a integrar programa de pós-graduação no *Campus* Realeza ou compor equipe de grupo de trabalho (GT) para elaboração de APCN para submissão de proposta à CAPES.

7.2 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do *Campus* Realeza.

Realeza/PR, 17 de agosto de 2026.

EVERTON ARTUSO
Coordenador Acadêmico do *Campus* Realeza

VIVIANE SCHEIBEL DE ALMEIDA
Presidente do NPPD do *Campus* Realeza



Descrição das Vagas de Afastamento para Doutorado

Identificação da Vaga	Início	Duração - meses
VAGA 01	Fevereiro ou Agosto/2027	24
VAGA 02	Fevereiro ou Agosto/2027	24

Identificação da Vaga	Início	Duração - meses
VAGA 03	Fevereiro ou Agosto/2027	12
VAGA 04	Fevereiro ou Agosto/2027	12
VAGA 05	Fevereiro ou Agosto/2027	12
VAGA 06	Fevereiro ou Agosto/2027	12
VAGA 07	Fevereiro ou Agosto/2027	12
VAGA 08	Fevereiro ou Agosto/2027	12
VAGA 09	Fevereiro ou Agosto/2028	12
VAGA 10	Fevereiro ou Agosto/2028	12
VAGA 11	Fevereiro ou Agosto/2028	12
VAGA 12	Fevereiro ou Agosto/2028	12
VAGA 13	Fevereiro ou Agosto/2028	12
VAGA 14	Fevereiro ou Agosto/2028	12

6/6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

ANEXO II

FICHA DE DESEMPENHO – PIACD 2027/2028 Anexo II da Resolução Nº 239/CONSUNI/UFFS/2026

NOME:

COMPLETAR APENAS AS COLUNAS EM VERDE DE ACORDO COM O ANO DO SEU MEMORIAL

ESPECIFICAÇÃO	Valor	Quantidade (Ano 2024)	Subtotal (Ano 2024)	Quantidade (Ano 2025)	Subtotal (Ano 2025)
1.1.1. Componentes Curriculares na Graduação	2,5	0	0	0	0
1.1.2. Componentes Curriculares na PósGraduação	2,5	0	0	0	0
1.2.1. Membro titular de colegiado de curso	2	0	0	0	0
1.2.2. Membro suplente de colegiado de curso	1	0	0	0	0
1.2.3. Membro do núcleo docente estruturante (NDE)	2	0	0	0	0
1.2.4. Membro de fóruns de ensino	1	0	0	0	0
1.2.5. Membro de outras comissões ligadas ao ensino	0,5	0	0	0	0
1.2.6. Coordenação de estágios	5	0	0	0	0
1.3.1. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC)	4	0	0	0	0
1.3.2. Orientação de Residência Médica	5	0	0	0	0
1.3.3. Coorientação TCC	2	0	0	0	0
1.3.4. Orientação de estágio curricular obrigatório	2	0	0	0	0
1.3.5. Orientação de estágio não-obrigatório	1	0	0	0	0
1.3.6. Orientação de monitoria	3	0	0	0	0
1.3.7. Tutoriamento de Grupo PET ou PIBID	8	0	0	0	0
1.3.8. Orientação de monografia de curso de especialização	4	0	0	0	0
1.3.9. Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação, ou de pósgraduação lato sensu ou de estágio supervisionado obrigatório	0,5	0	0	0	0
1.3.10. Membro de banca examinadora de livedocência	2	0	0	0	0
1.3.11. Membro de banca examinadora para Professor Titular da carreira EBT	2	0	0	0	0
1.3.12. Membro de banca de processo seletivo para contratação de professor temporário	1	0	0	0	0

1.3.13. Membro de banca de concurso público para professor da Carreira de Magistério Superior	4	0	0	0	0
1.3.1.4 Coordenação de projetos de ensino	1	0	0	0	0
1.3.1.5 Colaborador de projetos de ensino	0,5	0	0	0	0
1.4.1. Execução de palestra	2	0	0	0	0
1.4.2. Execução de minicurso	2	0	0	0	0
1.4.3. Execução de oficina	2	0	0	0	0
2.1.1. Coordenação de projeto de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação institucionalizados	3	0	0	0	0
2.1.2. Coordenação de projeto de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação aprovado em Edital de agência de fomento para obtenção de recursos financeiros	5	0	0	0	0
2.1.3. Coordenação de grupo de pesquisa	2	0	0	0	0
2.1.4. Colaboração em projeto de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação institucionalizados	1	0	0	0	0
2.1.5 Bolsista de Produtividade CNPq/CAPEs	5	0	0	0	0
2.2.1. Orientação de dissertação de mestrado	10	0	0	0	0
2.2.2. Orientação de tese de doutorado	15	0	0	0	0
2.2.3. Supervisão de pós-doutorado	2	0	0	0	0
2.2.3. Orientação de iniciação científica, tecnológica ou de inovação	1,5	0	0	0	0
2.2.4. Coorientação mestrado	5	0	0	0	0
2.2.5 Coorientação doutorado	7	0	0	0	0
2.3.1. Publicação de artigo científico em revista indexada na CAPES,Qualis A	15	0	0	0	0
2.3.2. Publicação de artigo científico em revista indexada na CAPES,Qualis B	10	0	0	0	0
2.3.3. Publicação de artigo científico em revista indexada na CAPES, Qualis C	8	0	0	0	0
2.3.4. Outros artigos publicados (revistas não indexadas)	3	0	0	0	0
2.3.5. Textos em jornais, revistas e outros	0,5	0	0	0	0
2.3.6. Autor de livro publicado em editoras com corpo editorial	15	0	0	0	0
2.3.7. Autor de capítulo de livro publicado em editoras com corpo editorial	6	0	0	0	0
2.3.8. Trabalho completo publicado em evento	2	0	0	0	0
2.3.9. Resumo expandido publicado em evento	1	0	0	0	0
2.3.10. Resumo publicado em evento	0,5	0	0	0	0
2.3.11. Apresentação oral de trabalho em evento	1,5	0	0	0	0
2.3.12. Apresentação de poster de trabalho em evento	1	0	0	0	0
2.4.1. Editor de periódico científico	6	0	0	0	0
2.4.2. Editor de seção de periódico científico	4	0	0	0	0
2.4.3. Editor de anais de evento	4	0	0	0	0
2.4.4. Editor de número especial ou dossiê de periódico científico	4	0	0	0	0
2.4.5. Membro de conselho editorial de editora	6	0	0	0	0
2.4.6. Membro de conselho editorial de periódico	4	0	0	0	0
2.4.7. Membro de comitê científico de eventos	6	0	0	0	0

2.4.8. Membro de comitê institucional ligado à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação	4	0	0	0	0
2.4.9. Membro de comitê externo ligado à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação	4	0	0	0	0
2.4.10. Revisão de artigo científico para periódico	3	0	0	0	0
2.4.11. Avaliador de projeto	0,5	0	0	0	0
2.5.1. Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado	2	0	0	0	0
2.5.2. Membro de banca examinadora de qualificação de tese ou dissertação	2	0	0	0	0
2.5.3. Membro de banca examinadora de tese de doutorado	4	0	0	0	0
2.5.4. Membro de comissão de seleção para pósgraduação	2	0	0	0	0
2.6.1. Autor de tradução de livro publicado em editora com corpo editorial	10	0	0	0	0
2.6.2. Autor de tradução de capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial	3	0	0	0	0
2.6.3. Autor de tradução de artigo publicado em revista indexada	3	0	0	0	0
2.6.4. Patente registrada	25	0	0	0	0
2.6.5. Patente concedida	50	0	0	0	0
2.6.6. Outras produções técnicas	1	0	0	0	0
3.1.1. Coordenação de programa de extensão ou cultura institucionalizado	4	0	0	0	0
3.1.2. Vice-coordenação de programa de extensão ou cultura institucionalizado	2	0	0	0	0
3.1.3. Coordenação de projeto de extensão ou cultura institucionalizado	3	0	0	0	0
3.1.4. Coordenação de curso ou evento de extensão ou cultura institucionalizado	2	0	0	0	0
3.1.5. Colaboração em programa, projeto, curso ou evento de extensão institucionalizado	1	0	0	0	0
3.1.6. Coordenação de ação de extensão ou cultura aprovada em edital de agência de fomento para obtenção de recursos financeiros	5	0	0	0	0
3.1.7. Coordenação de núcleo de estudos avançados	2	0	0	0	0
3.2.1. Coordenação adjunta de extensão e de cultura de campus	10	0	0	0	0
3.2.2. Coordenação adjunta de extensão dos cursos de graduação	5	0	0	0	0
3.2.3. Membro de comitê institucional ligado à extensão e/ou cultura	3	0	0	0	0
3.2.4. Membro de comitê externo ligado à extensão e/ou cultura	3	0	0	0	0
3.2.5. Membro de comissão institucional ligado à extensão e/ou cultura	2	0	0	0	0
3.2.6. Membro de conselho editorial de periódico de extensão	4	0	0	0	0
3.2.7. Revisão de artigo científico para periódico de extensão	1	0	0	0	0
3.2.8. Avaliador ad hoc de ações de extensão e cultura em editais	1	0	0	0	0
3.2.9. Avaliador ad hoc de resultados de ações de extensão e cultura	1	0	0	0	0
3.3.1. Produtos acadêmicos de extensão e cultura (produção artística e cultural; manuais, cartilhas e boletins; relatórios técnicos; produtos audiovisuais; aplicativos; jogos educativos; sites, blogs e redes	1	0	0	0	0
3.4.1. Orientação de estudantes em empresa júnior ou em incubadora tecnológica	1,5	0	0	0	0
3.4.2. Orientação de estudantes na iniciação à extensão	1,5	0	0	0	0

3.4.3. Orientação de estudantes na iniciação artística ou cultural	1,5	0	0	0	0
3.4.4. Orientação de estudantes em ações de extensão e cultura nos currículos	1,5	0	0	0	0
4.1.1. Participação, na qualidade de aluno regularmente matriculado, em programas de pós-graduação stricto sensu com afastamento para capacitação pela UFFS	45	0	0	0	0
4.1.2. Participação, na qualidade de aluno regularmente matriculado, em programas de pós-graduação stricto sensu	28	0	0	0	0
4.1.3. Participação, na qualidade de aluno regularmente matriculado, em programas de pós-graduação lato sensu	10	0	0	0	0
4.1.4. Participação em programas de estágio pós-doutoral com afastamento para capacitação pela UFFS	45	0	0	0	0
4.1.5. Participação em programa de estágio pós-doutoral	28	0	0	0	0
4.1.6. Participação em cursos de formação docente promovidos pela UFFS	2	0	0	0	0
4.1.7. Participação em palestras	0,5	0	0	0	0
4.1.8. Participação em Seminários	0,5	0	0	0	0
4.1.9. Participação em cursos não abarcados pelo item 4.1.6	0,5	0	0	0	0
5.1.1. Reitor ou vice-reitor	45	0	0	0	0
5.1.2. Pró-Reitor	45	0	0	0	0
5.1.3. Diretor de Campus	45	0	0	0	0
5.1.4. Diretor da administração superior	30	0	0	0	0
5.1.5 Coordenador acadêmico e administrativo	30	0	0	0	0
5.1.6. Coordenador de unidade acadêmica e chefe do gabinete do reitor	30	0	0	0	0
5.1.7. Coordenador de curso de graduação ou de pós-graduação	30	0	0	0	0
5.1.8. Coordenador adjunto de curso de graduação ou de pós-graduação	10	0	0	0	0
5.1.9. Membro de comissão de assessoramento superior	10	0	0	0	0
5.1.10. Presidente de comissão de assessoramento superior	15	0	0	0	0
5.1.11. Vice-presidente de comissão de assessoramento superior	12	0	0	0	0
5.1.12. Membro de comissão constituída por ato da administração superior	5	0	0	0	0
5.1.13. Presidente de comissão constituída por ato da administração superior	7	0	0	0	0
5.1.14. Vice-presidente de comissão constituída por ato da administração superior	6	0	0	0	0
5.1.15 Coordenação adjunta de laboratórios e áreas experimentais	20	0	0	0	0
5.1.16. Membro de comissão de sindicância e de processo administrativo disciplinar	2	0	0	0	0
5.1.17. Membro de comissão eleitoral e mesário de eleições na UFFS	1	0	0	0	0
5.1.18. Membro de comissão eleitoral geral na UFFS	15	0	0	0	0
5.1.19. Membro titular de órgão colegiado superior	6	0	0	0	0
5.1.20. Membro suplente de órgão colegiado superior	3	0	0	0	0
5.1.21. Membro titular de órgão colegiado do campus	4	0	0	0	0
5.1.22. Membro suplente de órgão colegiado do campus	2	0	0	0	0
5.1.23. Representação sindical	10	0	0	0	0

5.1.24. Representação como docente da UFFS em comissões ou conselhos externos à instituição	2	0	0	0	0
5.1.25. Professor colaborador das coordenações adjuntas de laboratório	2	0	0	0	0
6.1.1. Desempenho didático avaliado com a participação do corpo discente	6	0	0	0	0
TOTAL			0		0
PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO		0			

TEMPO DE EXERCÍCIO E AFASTAMENTOS	
Pergunta	Resposta
Tempo de docência na UFFS (em anos completos)	
Já se afastou via Edital PIACD (1 para sim, 0 para não)	
Tempo do último afastamento (em anos completos)	

TOTAL DA PONTUAÇÃO	0
---------------------------	----------



EDITAL N° 29/2026 - ACAD - RE (10.40.07)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 17:37)

EVERTON ARTUSO
COORDENADOR GERAL - TITULAR
ACAD - RE (10.40.07)
Matrícula: ###205#7

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 17:50)

VIVIANE SCHEIBEL DE ALMEIDA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - RE (10.40.07)
Matrícula: ###247#8

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 29
, ano: 2026, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 17/08/2026 e o código de verificação: **fbcfdeb6db**